



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Ofício nº 141/2020

06602
22 MAI 2020
Pirai, 21 de maio de 2020.

Excelentíssimo Sr. Dr. Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito do Município de Pirai

1. A Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais, e ainda por se tratar da casa do povo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar um documento assinado pelos médicos do Corpo Clínico do Hospital Flávio Leal, solicitando aos Gestores da Saúde Pública do Município de Pirai, o bloqueio imediato da Instituição para que possam atender a população local de forma digna e com segurança.
2. Conforme relatado no documento, existe um aumento diário dos casos do Covid19 em nosso Município, e ainda o Corpo Clínico está sobrecarregado com pacientes de Município vizinhos, bem como da Baixada Fluminense, exigindo serviços e procedimentos de alta complexidade, expondo Médicos e Enfermeiros a contaminação, sendo que vários profissionais já se encontram afastados do trabalho devido à suspeita de contágio.
3. O objetivo desta ação é reduzir a circulação do vírus no Município e a aglomeração de pessoas, mantendo leitos disponíveis para atender os munícipes, oferecendo um atendimento de qualidade e evitar o caos e o colapso da Instituição, medida esta que vem sendo adotada em vários Municípios vizinhos.
4. Com base no exposto, solicitamos de forma imediata que o Executivo Municipal tome as medidas cabíveis, para atendimento ao presente pleito e ainda para salvaguardar nossa população e nossos profissionais da saúde.
5. Tal medida, vem corroborar com o Projeto de Lei nº 24/2020 aprovado por esta Casa e enviado ao Executivo para sanção.
6. Sem mais para o momento, e contando com o bom senso de Vossa Excelência e demais autoridades envolvidas para tratar deste assunto de suma importância e que é, sem dúvida, de interesse de toda população do município, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador

Exmo. Sr.
Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito do Município de Pirai

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00668
20 MAI 2020
Livro _____ Fls _____

Nós Médicos do Corpo Clínico do Hospital Flávio Leal, viemos por meio desta, solicitar aos gestores da Saúde Pública do município de Pirai o bloqueio sanitário imediato da instituição para que possamos atender a população local de forma digna e com segurança.

Mediante o aumento diário dos casos de Covid-19 no município, somos sobrecarregados com pacientes de municípios vizinhos e até da Baixada Fluminense com critério de gravidade, exigindo a realização de procedimentos invasivos como intubação, ventilação mecânica, são pacientes complexos que muitas vezes exigem suporte de CTI e realização de exames que não dispomos no município como Tomografia, expondo ainda mais os Médicos e Enfermeiros da instituição a contaminação, sendo que muitos já se encontram afastados do trabalho devido a suspeição da doença, os óbitos de pacientes com Covid-19 que ocorreram na unidade até o momento são de pacientes de outros municípios.

O objetivo desta ação é reduzir a circulação do vírus no município e aglomeração de pessoas, manter leitos disponíveis para atender os munícipes, oferecendo um atendimento de qualidade para os mesmos afim de evitar o caos e o colapso da instituição, medida está que vem sendo adotada por vários municípios vizinhos.

Desde já, grato.

Lais de Paula Paranaíba
Ginecologia e Obstetria
CRM 5294765-2

Dra. Rebecca F. F. Galvão
Médica
CRM 52 0104114-2

Carlos Henrique L. de Figueiredo
Médico
CRM-RJ 5262631-7
CRM SP 178372

Dra. Monique de C. Souza
Ginecologia - Obstetria
CRM 52 0104112-6

Dr. Ramalho P. Ferreira
Médico
CRM 5255556-9

Carlos Hagin da S. Gouveia
Médico
CRM 52 732-4

Dr. Vitoria Delgado
Médica
CRM 52 99501-8

Dr. Alvaro A. P. Osorio
Médico
CRM: 52.24876-1

Dr. Fernanda C. S. Dantas
Clínica Médica e Pneumologia
CRM: 52101169-3

Dr. Luis Luis Garcia
CRM: 52 014419-7

Dr. Jorge Luiz Trussardi
Médico
CRM 52506495-8

Dr. Evandro S. da Silva
Médico
CRM 52.61191-7

Márcia Angélica S. B. Pinhe
Médica
CRM 52.62195-1
Mat. 8805 - SMS Pirai